



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 494/09, de 30 de julho de 2009.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

08 – Secretaria Saúde Ass. Social e Meio Ambiente	
01 – Secretaria Saúde Ass. Social e Meio Ambiente	
08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	
3.3.9.0.30.00.00000 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.39.00.00000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	<u>R\$ 2.000,00</u>
TOTAL	R\$ 7.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, no mesmo valor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 30 de julho de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração